



2026

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

Público Alvo: Esta política aplica-se aos membros do Conselho de Administração, Diretoria, Conselho Fiscal, Comitês Estatutários, Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, empregados, colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços da Guararapes Confeções S.A. e demais empresas pertencentes do seu Grupo Econômico.

guararapes
GUARARAPES CONFECÇÕES S/A

 GUARARAPES CONFECÇÕES S/A	Política de Sustentabilidade	Página 1 de 23
		Data de Aprovação: 02/09/2021
	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisão / Data: 01/10/2026

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	2
2. ABRANGÊNCIA	3
3. REFERÊNCIAS.....	3
4. CONCEITOS	4
5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES GERAIS.....	4
6. COMPROMISSOS E CONDUTAS EMPRESARIAIS RESPONSÁVEIS	16
7. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES.....	17
8. CANAL DE DENÚNCIAS	18
9. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19
ANEXO A – Glossário	20

	Política de Sustentabilidade	Página 2 de 23
		Data de Aprovação: 02/09/2021
	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisão / Data: 01/10/2026

MEMSAGEM INTRODUTÓRIA

A indústria da moda é uma das mais influentes no comportamento social e uma das mais impactantes sobre o meio ambiente. Ciente dessa realidade e respaldado por uma história de oito décadas, o Grupo Guararapes orienta sua estratégia de negócios e de sustentabilidade a partir de sua essência cultural. Intitulada Nossos Fios, nossa cultura consolida o nosso jeito de ser e de fazer, transformando valores em práticas diárias.

Movidos pela vontade de crescer, realizamos sonhos grandes. Pautados na premissa de que o simples é incrível, focamos no que gera resultado. Conscientes de que talento é conquista, construímos a alta performance diariamente. E, de forma integrada, temos a convicção de que ninguém faz nada sozinho: cuidamos da nossa relação com parceiros, colaboradores, fornecedores e clientes, sustentando nossa evolução.

A nossa escala se traduz em responsabilidade. Por isso, integramos os fatores Ambiental, Social e de Governança Corporativa (“ASG”) à proposta de valor da Companhia, assumindo a missão de transformar vidas e contribuir para uma moda responsável, ecoeficiente e pautada no uso de materiais de menor impacto. Sob a ótica dos Nossos Fios, conectamos pessoas, saberes e oportunidades para impulsionar uma economia de baixo carbono, circular e verdadeiramente inclusiva.

Essa atuação transversal se reflete em quatro dimensões estratégicas. No eixo ambiental, reduzimos impactos, promovemos circularidade e avançamos em práticas regenerativas, incluindo a recuperação da Caatinga. No social, construímos uma cadeia mais plural e inclusiva, honrando nossas raízes e valorizando conhecimentos tradicionais. Na governança, reportamos nossos avanços e desafios com o mesmo rigor das nossas demonstrações financeiras. No financeiro, alinhamos nossa estratégia de capital a critérios de sustentabilidade e finanças sustentáveis. Assim, fortalecemos a confiança de quem investe no nosso futuro.

Ainda há muito a construir. Mas, guiados e interconectados pelos Nossos Fios, impulsionamos todos os dias uma empresa que cria possibilidades. Boa leitura e evite imprimir esta Política. A natureza agradece.

1. OBJETIVO

1.1. A presente Política de Sustentabilidade (“Política”) tem como objetivo apresentar e estabelecer os conceitos, princípios e diretrizes corporativos que devem orientar o posicionamento institucional e atuação da Guararapes Confeções S.A (“Companhia”) e de suas sociedades controladas (“Grupo”) em relação à integração da sustentabilidade e dos fatores ASG na condução de seus negócios, em linha com a matriz de materialidade da Companhia e demais compromissos presentes no Estatuto Social, Código de Ética e Conduta e políticas institucionais do Grupo.

	Política de Sustentabilidade	Página 3 de 23
		Data de Aprovação: 02/09/2021
	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisão / Data: 01/10/2026

2. ABRANGÊNCIA

2.1. Esta Política aplica-se aos membros do Conselho de Administração, Diretoria, Comitês Estatutários, Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal, empregados, Colaboradores, fornecedores e prestadores de serviço da Companhia e demais empresas pertencentes ao seu Grupo Econômico, estendendo-se ainda a todas as demais partes interessadas da Companhia, em tudo o que couber, como clientes, consumidores, administradores, representantes, parceiros e comunidade.

3. REFERÊNCIAS

3.1. Para fins de sua aplicação, esta Política adota como referências as seguintes legislações e diretrizes voluntárias corporativas, de forma não exaustiva:

3.1.1. Legislações nacionais

- a. Constituição Federal de 1988
- b. Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943)
- c. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981)
- d. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997)
- e. Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998)
- f. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei Federal nº 9.985/2000)
- g. Decreto Federal nº 6.514/2008
- h. Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei Federal nº 12.187/2009)
- i. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010)
- j. Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012)
- k. Lei Federal nº 13.123/2015
- l. Lei do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (Lei Federal nº 15.042/2024)
- m. Lei Geral do Licenciamento Ambiental (Lei Federal nº 15.190/2025)

3.1.2. Diretrizes internacionais

- a. Declaração Universal dos Direitos Humanos (Resolução 217ª III da Assembleia Geral das Nações Unidas)
- b. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Decreto Federal nº 591/1992)
- c. Convenção Americana Sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica) (Decreto Federal nº 678/1992)

	Política de Sustentabilidade	Página 4 de 23
		Data de Aprovação: 02/09/2021
	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisão / Data: 01/10/2026

- d. Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (Decreto Federal nº 9.073/2017)
- e. Convenção para a Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América (Decreto Federal nº 58.054/1966)
- f. Convenção sobre Diversidade Biológica (Decreto Federal nº 2.519/1998)
- g. Convenções da Organização Internacional do Trabalho (“OIT”) pertinentes à promoção de condições dignas de trabalho, à proteção dos direitos humanos nas relações laborais, à prevenção de discriminação e à garantia de saúde e segurança ocupacional, ratificadas pelo Brasil, bem como e entre as quais também a Convenção nº 169 sobre Povos Indígenas e Tribais (Decreto Legislativo nº 143/2002 e Decreto Federal nº 10.088/2019).
- h. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas, como diretriz global para a promoção do desenvolvimento sustentável, incluindo a proteção ambiental e o combate às mudanças climáticas, consumo e produção responsáveis, crescimento econômico inclusivo e a garantia de direitos humanos e sociais.

3.1.3. Diretrizes corporativas:

- a. Estatuto Social da Companhia
- b. Código de Ética e Conduta
- c. Código de Conduta para fornecedores e terceiros
- d. Política de Diversidade, Equidade e Inclusão
- e. Política de Gerenciamento de Riscos
- f. Regimento Interno do Comitê de Governança e Sustentabilidade
- g. Regimento Interno do Conselho de Administração
- h. Regimentos e Cartilhas institucionais

4. CONCEITOS

4.1. Esta Política adota como referência os conceitos estabelecidos no glossário contido no Anexo A. Os termos e expressões definidos no Anexo A desta Política poderão ser atualizados e/ou receber novas acepções semânticas, de modo a acompanhar o processo de transformação léxico-linguístico inerente ao contexto e dinâmica em que as relações sociais se apresentem.

5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES GERAIS

5.1 O posicionamento e compromisso institucional da Companhia com a sustentabilidade e integração e reporte de fatores ASG são regidos por esta Política, estabelecendo princípios e diretrizes de gestão, bem como de

	Política de Sustentabilidade	Página 5 de 23
		Data de Aprovação: 02/09/2021
	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisão / Data: 01/10/2026

identificação, avaliação e atuação sobre riscos e oportunidades relacionados, reforçando, assim, seu papel como agente de transformação positiva no setor:

5.1.1 **EIXO AMBIENTAL:** Princípio Geral da Produção e Consumo Sustentáveis. Compreende o esforço coletivo organizacional para otimizar o ciclo de vida de produtos e serviços, integrando práticas responsáveis e processos ecoeficientes desde a origem de matéria-prima até o pós-consumo. Assumimos o compromisso de reduzir a emissão de gás de efeito estufa, racionalizar o uso de recursos naturais e mitigar o impacto socioambiental, atuando de forma ativa na regeneração e preservação do meio ambiente, com base nas seguintes diretrizes:

- i. **Economia circular e uso eficiente de recursos naturais aliados a práticas regenerativas:** promover a produção e consumo sustentável, desde a origem até a disposição final de produtos e resíduos oriundos do processo produtivo da Companhia, conforme seus respectivos ciclos de vida, de forma a reduzir, reutilizar, reciclar ou de outra forma prover destinação ambientalmente mais adequada, mediante adoção de iniciativas concretas, tais como:
 - a. apoio a políticas públicas e iniciativas privadas relacionadas à agenda ASG, em especial aquelas direcionadas à conservação da biodiversidade, dos recursos hídricos e à promoção da economia circular;
 - b. identificação, avaliação e desenvolvimento de estratégias de apoio a atividades e serviços ecossistêmicos de melhoria, conservação e proteção de ativos socioambientais, em prol da manutenção e recuperação de suas funções ecológicas;
 - c. investir em matérias-primas regenerativas, circulares e certificadas pelo menor impacto e estimular a utilização de novas tecnologias aplicadas a processos, máquinas e produtos, bem como estimular parceiros e fornecedores a atuarem em consonância, com o objetivo de reduzir e/ou eliminar o uso de insumos virgens que acarretam em um maior consumo de recursos naturais como recursos hídricos, uso do solo ou insumos de origem fóssil, reduzindo impactos ambientais da nossa cadeia de valor;
 - d. depreciar e restringir o uso, no processo produtivo, de tecnologias e insumos, especialmente os de natureza química, cujos efeitos e eventuais degradações ao meio ambiente ou saúde humana ainda sejam controversos do ponto de vista técnico-científico, visando à aderência legislação brasileira padrões internacionais restritivos, como o programa ZDHC (Zero

 GUARARAPES CONFECÇÕES S/A	Política de Sustentabilidade	Página 6 de 23
		Data de Aprovação: 02/09/2021
	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisão / Data: 01/10/2026

Discharge of Hazardous Chemicals - Gestão para Descarregamento Zero de Produtos Químicos Perigosos);

e. incentivar projetos de regeneração, restauração florestal, conservação e proteção ambiental em áreas públicas e privadas;

f. restringir a aquisição de matérias-primas, produtos ou subprodutos cuja extração ou produção tenha utilizado ou submetido animais a práticas consideradas cruéis, assegurando liberdades de bem-estar animal mediante a exigência de certificações e protocolos de rastreabilidade reconhecidos nacional ou internacionalmente;

g. restringir a aquisição de matérias-primas, produtos ou subprodutos oriundos de áreas (i) embargadas (ii) não inscritas ou tenham sua inscrição cancelada no Cadastro Ambiental Rural ("CAR"), conforme tratado na legislação aplicável; e (iii) sob proteção ambiental (i.e. Áreas de Preservação Permanente, Reservas Legais, Unidades de Conservação, Biomas especialmente protegidos) ou regimes especiais de uso e ocupação (i.e. terras indígenas), salvo se comprovadamente extraídas de forma regular, nos termos excepcionalmente admitidos pela legislação;

h. Para as matérias primas de origem florestal, buscar a adoção de certificação reconhecida pelo mercado, como o selo FSC (Forest Stewardship Council) entre outras, com foco na rastreabilidade e no manejo de áreas florestais geridas de forma responsável e com respeito aos critérios socioambientais na origem;

i. monitorar e cumprir adequadamente autorizações, outorgas, licenciamento ambiental e condicionantes correspondentes aplicáveis às instalações da Companhia;

j. desenvolver programas e modelos de negócio circulares, com estímulo à produção de bens duráveis, reciclados e recicláveis e reutilizáveis, que aumentem o ciclo de vida dos produtos;

k. reduzir o uso de energia e água e a geração de resíduos e efluentes em operações próprias e incentivar toda cadeia de valor, inclusive quanto ao uso responsável e gestão adequada de produtos químicos, conforme o caso;

l. promover o consumo de energia provinda de fontes renováveis em todas as unidades;

	Política de Sustentabilidade	Página 7 de 23
		Data de Aprovação: 02/09/2021
	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisão / Data: 01/10/2026

m. identificar, mensurar e reduzir a geração e descarte de embalagens e resíduos, especialmente têxteis, na cadeia de valor, via mecanismos de responsabilidade compartilhada e parcerias com fornecedores, fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e/ou titulares de serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, bem como atuar para progressiva eliminação de resíduos perigosos (quando gerados) em nossa cadeia de valor;

n. reaproveitar e reciclar subprodutos e resíduos, ainda por meio de sistemas de logística reversa ou outras formas de fluxo de negócios, em detrimento de seu descarte pós-consumo, visando contribuir para a supressão de envio de resíduos para aterros sanitários;

o. descartar e conceder disposição final ambientalmente adequada de resíduos, especialmente perigosos, quando gerados, mediante contratação de prestadores de serviços devidamente autorizados pelos órgãos competentes, inclusive evitando o envio para incineração;

p. promover a educação ambiental, contribuindo para a conscientização de consumidores e público em geral, sobre a preservação do meio ambiente;

q. capacitar equipes internas e orientar clientes sobre conceitos de economia circular, desde o desenvolvimento do produto até a responsabilidade ambiental no pós-consumo para promover a reciclagem, reutilização e redução do uso dos recursos naturais.

ii. **Atuação no combate às Mudanças Climáticas:** reconhecer a dimensão e contribuição da Companhia no combate à crise climática, atuando estrategicamente para mitigar os impactos climáticos decorrentes de suas operações e produtos, mediante adoção de iniciativas concretas, tais como:

a. apoio a políticas públicas e iniciativas privadas relacionadas à agenda climática, em especial aquelas direcionadas ao apoio, incentivo, implantação e desenvolvimento de projetos e soluções relacionadas à(ao) (i) transição energética, (ii) segurança hídrica e alimentar (iii) combate à desertificação e uso intensivo do solo, (iv) preservação, restauração e/ou manejo sustentável de áreas de vegetação, (v) coibição a incineração e coprocessamento desnecessário de resíduos, quando disponível alternativa economicamente viável, (vi) desenvolvimento de novas tecnologias, processos e/ou insumos capazes de contribuir para redução de emissões oriundos de processos industriais da Companhia e outros relacionadas a sua cadeia de valor;

 GUARARAPES CONFECÇÕES S/A	Política de Sustentabilidade	Página 8 de 23
		Data de Aprovação: 02/09/2021
	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisão / Data: 01/10/2026

b. inventariar e reportar adequadamente as emissões de gases de efeito estufa (“GEE”) nos Escopos 1, 2 e 3 - o que compreende as emissões diretas das operações da Companhia até aquelas geradas por toda a cadeia de valor -, a fim de reduzir e, de forma residual, neutralizar ou compensar essas emissões em alinhamento com compromisso de descarbonização, zelando pela precisão do cálculo em prol da fidelidade ao impacto gerado;;

c. realizar e investir na elaboração de instrumentos operacionais, técnicos, financeiros e jurídicos entre outros (*i.e.*, planos de contingência climática, tecnologias, seguros e contratos) que protejam a Companhia e, eventualmente, sua cadeia de valor, contra os efeitos de eventos climáticos extremos capazes de ameaçar a segurança das atividades da Companhia e comunidades, de forma a identificar, prevenir, mitigar, adaptar e rentabilizar riscos;

d. identificar, gerenciar e reportar adequadamente, em observância ao padrão de mercado, riscos e oportunidades materialmente relevantes relacionados a exposição da Companhia aos efeitos adversos das mudanças climáticas, primando pela transparência da informação como fonte de credibilidade de sua atuação perante o mercado;

e. realizar análise de cenários climáticos como instrumento de avaliação da resiliência da estratégia e do modelo de negócios da Companhia frente a diferentes trajetórias de transição para uma economia de baixo carbono, considerando tanto cenários de riscos físicos — agudos e crônicos — quanto cenários de riscos de transição — regulatórios, tecnológicos e de mercado. A análise de cenários deverá orientar a identificação e priorização de riscos e oportunidades climáticas materialmente relevantes, subsidiar o planejamento estratégico da Companhia e embasar o reporte público de informações relacionadas ao clima, em conformidade com padrões de mercado, sendo revisada periodicamente para refletir a evolução do conhecimento científico e do ambiente regulatório aplicável.

5.1.2 **EIXO SOCIAL:** Princípio Geral do respeito e promoção à diversidade, equidade e inclusão (“DE&I”), aos direitos humanos, trabalhistas e sociais. Compreende a geração de oportunidades baseadas na proteção e fomento dos direitos humanos, na geração de emprego e renda e desenvolvimento pleno, no exercício transparente e coerente da responsabilidade social e na promoção da diversidade, equidade e inclusão dentro e fora da Companhia, consolidando-se de forma transversal, com base nas seguintes diretrizes específicas:

	Política de Sustentabilidade	Página 9 de 23
		Data de Aprovação: 02/09/2021
	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisão / Data: 01/10/2026

- a. **Sociedade plural e inclusiva:** promover estruturas e práticas inclusivas que reconheçam e valorizem todos os públicos que contemplem a Companhia, assegurando o respeito inegociável à dignidade humana em primeiro lugar.
- b. **Trabalho justo e digno:** assegurar condições adequadas de trabalho, remuneração justa, equilíbrio entre vida pessoal e profissional, liberdade de associação e diálogo contínuo com colaboradores e entidades representativas, fomentando relações laborais sustentáveis em toda a cadeia de valor.
- c. **Conformidade social:** garantir o cumprimento integral da legislação trabalhista, previdenciária e das normas de saúde e segurança do trabalho em operações próprias, zelando pela respectiva conformidade na cadeia de fornecimento e fomentando ambientes laborais seguros, saudáveis e éticos.
- d. **Erradicação do trabalho infantil e do trabalho análogo à escravidão:** adotar e exigir tolerância zero ao trabalho infantil em toda a cadeia de valor, conforme legislação nacional, convenções internacionais e parâmetros do sistema de proteção integral de crianças e adolescentes, permitindo exclusivamente a aprendizagem legalmente autorizada. Tratar com o mesmo rigor, rejeitando veementemente, qualquer forma de trabalho forçado ou degradante nas operações ou na cadeia produtiva, atuando de forma preventiva e corretiva, com base na legislação brasileira e nas convenções internacionais sobre direitos humanos e trabalho digno.
- e. **Ambientes livres de violência e assédio:** manter ambientes íntegros e respeitosos, prevenindo e combatendo toda forma de assédio, discriminação ou violência, e garantindo canais seguros de denúncia, proteção contra retaliação e responsabilização de condutas que contrariem o Código de Ética e demais políticas da Companhia.
- f. **Promoção da diversidade, equidade e inclusão:** em linha com a Política de Diversidade, Equidade e Inclusão, reforçar o compromisso com a equidade de oportunidades e o combate às desigualdades estruturais, valorizando representatividade de grupos historicamente minorizados e garantindo igualdade de remuneração por função e benefícios estendidos de forma equânime a todas as configurações institucionais.
- g. **Diretrizes de Gente e Gestão para a Sustentabilidade:** promover a cultura de sustentabilidade integrada aos ciclos de desempenho, desenvolvimento e reconhecimento dos colaboradores, por meio das seguintes diretrizes:

	Política de Sustentabilidade	Página 10 de 23
		Data de Aprovação: 02/09/2021
	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisão / Data: 01/10/2026

g.1. Remuneração Variável e Metas de Sustentabilidade e/ou Clima: incorporar indicadores de sustentabilidade e/ou clima aos instrumentos de remuneração variável da liderança e executivos elegíveis, em conformidade com o processo corporativo de Gestão de Resultados (Metas) e os requisitos legais e negociais aplicáveis.

g.2. Desempenho e Cultura de Sustentabilidade: integrar OKRs e critérios comportamentais de sustentabilidade — tais como o compromisso de “contribuir para uma moda ambientalmente responsável” — aos ciclos de desempenho e desenvolvimento de equipes, conforme definido nos instrumentos de avaliação vigentes.

- h. **Divulgação de distâncias salariais:** promover a divulgação (em relatório anual) da proporção entre o maior salário pago e a média salarial de demais funcionários e estimular a equalização dessa distância.
- i. **Capacitação e engajamento de colaboradores:** conscientizar os colaboradores, lideranças e parceiros estratégicos em temas relacionados a direitos humanos, diversidade, trabalho digno, meio ambiente, entre outros, estimulando protagonismo individual e coletivo.
- j. **Capacitação de profissional e inclusão social na cadeia de fornecimento:** prezar por parcerias que atendam a diferentes recortes de DE&I e invistam na capacitação profissional de membros e organizações integrantes da cadeia de valor da Companhia, de modo a contribuir para qualificação de processos e produtos e diminuir o impacto socioambiental entre fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais, e, conseqüentemente, estimulando a representatividade na cadeia de fornecimento da indústria da moda.
- k. **Relacionamento com comunidades locais:** basear práticas de gestão relativas às comunidades locais nos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos na ONU, buscando zelar pelos direitos humanos de comunidades locais que integrem a cadeia de valor, sejam envolvidas ou impactadas pela operação da Companhia (*i.e.*, comunidades indígenas, artesãs, tradicionais, e outras, conforme respectivos regimes jurídicos reconhecidos pela legislação nacional e tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil), contemplando sua participação em avaliações sobre impactos de negócios da Companhia que afetem seus modos de vida, de forma a colher subsídios que possam (re)orientar o processo produtivo e a forma de relacionamento com a Companhia, com base nos seguintes procedimentos:

	Política de Sustentabilidade	Página 11 de 23
		Data de Aprovação: 02/09/2021
	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisão / Data: 01/10/2026

- (i) avaliação de impactos do negócio sobre os Direitos Humanos na comunidade local;
- (ii) identificação dos impactos gerados nas comunidades resultantes de atividades da nossa cadeia de fornecimento, bem como respectivos riscos de violação aos direitos humanos;
- (iii) adoção de hierarquia para evitar ou, quando não for possível evitar, minimizar e, nos casos em que permaneçam impactos residuais, remediá-los;
- (iv) garantia de que reclamações das comunidades sejam respondidas e gerenciadas de forma apropriada;
- (v) promoção de meios de engajamento e canais de diálogo apropriados;
- (vi) monitoramento da efetividade das ações tomadas.

- l. **Promoção de saberes tradicionais e profissionalização da cadeia produtiva:** a capacitação de pessoas e comercialização de produtos feitos manualmente preservam a cultura brasileira, promovem a inclusão produtiva e o desenvolvimento econômico das regiões onde atuam, podendo a Companhia atuar, para potencializar impactos positivos e reduzir ou mitigar impactos negativos, em ações de governança compartilhada com o Instituto Riachuelo sob papéis e responsabilidades que respeitem suas atribuições institucionais.
- m. **Valorização da diversidade, identidade e memória cultural:** estimular a proteção das mais diversas formas de organização, costumes, tradições, modos de vida e criação, obras e bens, materiais e imateriais, representantes de manifestações históricas, artísticas, paisagísticas, estéticas e culturais da sociedade brasileira, incluindo saberes ancestrais e práticas tradicionais de povos originários e comunidades locais, enquanto fonte inestimável de valor, riqueza e potencial de inclusão produtiva nas coleções, parcerias e atividades da Companhia.
- n. **Repartição de benefícios decorrentes de conhecimentos tradicionais associados:** zelar pela devida repartição de benefícios decorrentes do compartilhamento de conhecimentos tradicionais associados, reconhecendo a diversidade de detentores desses conhecimentos, incluindo povos indígenas e grupos artesanais regionais, bem como formalizando mecanismos justos de contrapartida em cada relação estabelecida.
- o. **Responsabilidade Social Corporativa:** viabilizar e realizar investimentos estratégicos alinhados à matriz de materialidade e aos compromissos de sustentabilidade da Companhia, visando à geração de valor compartilhado e ao impacto positivo socioambiental.

5.1.3 EIXO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA: Princípio Geral do Relacionamento Digno com Partes Interessadas e da Transparência Adequada. Compreende o monitoramento, medição e reporte de resultados oriundos desta

	Política de Sustentabilidade	Página 12 de 23
		Data de Aprovação: 02/09/2021
	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisão / Data: 01/10/2026

Política, visando seu contínuo aprimoramento e prestação de contas, assim como, garantindo aderência desta Política nas relações da Companhia com suas partes interessadas (stakeholders), com base nas seguintes diretrizes específicas:

- a. **Governança qualificada:** assegurar estruturas de governança da Companhia responsáveis por supervisionar, monitorar, orientar, assessorar e executar a implantação e desenvolvimento desta Política, inclusive no que se refere à gestão de riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade e clima, para todas as áreas e posições institucionais, prevendo suas respectivas atribuições, responsabilidades, composição e mecanismos de controle.
- b. **Conformidade corporativa (compliance):** primar pelo adequado cumprimento da legislação e demais obrigações contratuais aplicáveis à Companhia, em especial em temas relacionados aos deveres e obrigações socioambientais.
- c. **Conformidade na cadeia de fornecimento:** exigir de fornecedores, prestadores de serviço e demais parceiros comerciais (i) o cumprimento da legislação aplicável às suas atividades, especialmente no tocante a obrigações socioambientais e trabalhistas; (ii) a realização de processos de controle que gerem evidências sobre a regularidade de suas atividades (*i.e.*, auditorias, declarações, certidões, etc.); (iii) ciência e compatibilidade com as políticas corporativas da Companhia, em especial o Código de Ética e Conduta e Política de Sustentabilidade. A Companhia também orienta a adoção de programas e campanhas que estimulem a conscientização e implementação de boas práticas socialmente responsáveis e processos ecoeficientes ao longo da cadeia produtiva, incluindo a adesão a certificações ASG reconhecidas pelo mercado.
- d. **Engajamento responsável de fornecedores:** buscar e orientar, na seleção de parceiros de negócio, fornecedores e prestadores de serviço, o alinhamento aos valores da Companhia e o compromisso institucional com a promoção dos direitos humanos, o combate a toda forma de discriminação, a preservação do meio ambiente e o cumprimento da legislação socioambiental aplicável.
- e. **Rastreabilidade:** conscientizar e engajar a cadeia de fornecimento em práticas de rastreabilidade que promovam transparência e confiabilidade sobre a origem e o percurso dos produtos, com o apoio de ferramentas tecnológicas adequadas, incluindo soluções baseadas em blockchain e registros digitais imutáveis, comunicando atributos de sustentabilidade ao cliente final e estimulando a adoção de certificações de processos e de matéria-prima.

	Política de Sustentabilidade	Página 13 de 23
		Data de Aprovação: 02/09/2021
	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisão / Data: 01/10/2026

f. **Relações Governamentais e Advocacia Institucional Responsável:** monitorar o ambiente legislativo, regulatório e de políticas públicas relevantes às atividades da Companhia e de sua cadeia de valor, posicionando-se institucionalmente de forma ética, transparente e propositiva perante o Poder Público, agências reguladoras e demais instâncias governamentais, sempre observando os padrões de conduta dispostos no Código de Ética e Conduta vigente da Companhia, mediante adoção de iniciativas concretas, tais como:

- (i) participar de consultas públicas, audiências e fóruns setoriais, contribuindo com subsídios técnicos qualificados para o aprimoramento do ambiente regulatório e de políticas públicas relacionadas à indústria da moda, ao varejo, ao mercado de trabalho e à agenda ASG;
- (ii) atuar por meio de associações setoriais, coalizões e entidades representativas, de forma coordenada e alinhada aos valores e compromissos institucionais da Companhia; zelar pela consistência entre os posicionamentos institucionais adotados externamente e os princípios, diretrizes e compromissos estabelecidos nesta Política e demais instrumentos corporativos;
- (iii) registrar e documentar adequadamente as interações institucionais relevantes com autoridades públicas, assegurando rastreabilidade e conformidade com a legislação aplicável e as boas práticas de integridade corporativa.

g. **Engajamento e participação de acionistas e investidores (*stewardship*):** estimular, cada vez mais, o engajamento e a participação ativa de acionistas e investidores na supervisão da performance sustentável da Companhia, reconhecendo a sustentabilidade como vetor estratégico de geração de valor. A atuação nesse campo deve ser comunicada como informação relevante e integrada ao desempenho financeiro, visando seu acompanhamento e melhoria contínua, especialmente na condução da agenda ASG.

h. **Incentivo ao consumo sustentável:** estimular o engajamento e o consumo consciente do cliente, promovendo orientações sobre o uso adequado, dicas de cuidado com as peças de roupa, opções de reaproveitamento e o respectivo descarte correto, em prol do aumento do ciclo de vida dos produtos.

i. **Respeito e conscientização do consumidor.** garantir o relacionamento ético e transparente com os clientes e consumidores, em conformação com a legislação nacional e o Código de Defesa do Consumidor, mediante fornecimento de treinamentos e capacitação da forças de vendas em temas como consumo sustentável, direitos humanos, acessibilidade, diversidade combate a quaisquer formas de discriminação e preconceito, informando o cliente sobre seus direitos e oferecendo canais de atendimento e resposta ao consumidor;

	Política de Sustentabilidade	Página 14 de 23
		Data de Aprovação: 02/09/2021
	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisão / Data: 01/10/2026

- j. **Prevenção ao falso reporte de performances sustentáveis (*Greenwashing*):** zelar pela veracidade, tempestividade, consistência e transparência das informações e práticas relacionadas à sustentabilidade da Companhia, prevenindo (e se for o caso corrigindo) a divulgação de dados que possam induzir o público direcionado ao erro quanto a qualidade do desempenho socioambiental da Companhia.
- k. **Gestão qualificada de performance socioambientais e melhoria contínua:** promover, conforme viabilidade técnica, econômica e operacional, o aprimoramento constante de prática socialmente responsável e processo de ecoeficiência por meio: (i) do aperfeiçoamento de tecnologia, padrão técnico de produção e metodologia associada para além do requisito mínimo legal; (ii) da incorporação de boa prática que eleve a qualidade e a durabilidade de produto, reduzindo o impacto ambiental para atender à expectativa de parte interessada; (iii) do estabelecimento de parceria com instituição pública, privada ou organização do terceiro setor que promova pesquisa, desenvolvimento e inovação de tecnologia sustentável, gerando aprendizado contínuo para o negócio e a cadeia de valor; (iv) da adesão a padrão de certificação de referência na agenda ASG para orientar o monitoramento e a medição da performance da Companhia; (v) do compromisso com a prevenção, controle, redução e, quando possível, eliminação da poluição hídrica, por meio da gestão responsável dos recursos hídricos, tratamento adequado de efluentes, mitigação de impactos sobre corpos d'água e promoção do uso sustentável da água em suas operações e cadeia de valor.
- l. **Integração ASG à estratégia e ao processo decisório:** assegurar que os riscos e oportunidades de sustentabilidade e clima identificados sejam integrados ao planejamento estratégico, ao processo orçamentário e às decisões de investimento da Companhia, de modo que fatores ASG materialmente relevantes sejam considerados de forma sistemática na condução dos negócios, em linha com os horizontes de curto, médio e longo prazo adotados pela Companhia. Para tanto, a Companhia (i) incorpora a perspectiva ASG aos processos formais de planejamento estratégico e de revisão do modelo de negócios; (ii) assegura que os órgãos de governança responsáveis pela tomada de decisões de natureza estratégica, financeira e operacional tenham acesso tempestivo e adequado a informações sobre riscos e oportunidades de sustentabilidade e clima; e (iii) considera o impacto de fatores ASG materiais na definição de metas corporativas, na alocação de recursos e na avaliação de desempenho de líderes e colaboradores.
- m. **Avaliação periódica:** realizar censos e pesquisas periódicas como ferramenta para construção da estratégia corporativa para aplicação, desenvolvimento e aprimoramento desta Política, incluindo (i) mapeamento dos processos produtivos e logísticos da Companhia e (ii) análise qualitativa da efetiva implementação da agenda ASG, visando captar subsídios para orientar eventuais melhorias conforme a necessidade de revisão.
- n. **Desempenho ASG:** estabelecer metas e respectivos índices de desempenho ("KPIs") para o monitoramento, medição e avanço da performance sustentável da Companhia na execução de sua agenda ASG,

 GUARARAPES CONFECÇÕES S/A	Política de Sustentabilidade	Página 15 de 23
		Data de Aprovação: 02/09/2021
	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisão / Data: 01/10/2026

considerando, para tanto, dados quantitativos e qualitativos mensuráveis, tais como o percentual de (i) produtos e embalagens destinadas efetivamente a reciclagem, de energia oriunda de fontes renováveis utilizada em suas unidades e na cadeia produtiva, e (ii) de redução de emissão de gases do efeito estufa, além de (iii) avaliações de satisfação externas de clientes (“NPS”) sobre cultura e compromissos da Companhia, (iii) taxa de atendimento a treinamentos sobre agenda ASG, (iv) volume de investimentos em ecoeficiência e parcerias que promovam a sustentabilidade do setor, (v) publicação de lista de fornecedores em formato pesquisável, dentre outros reportados no Relatório Anual da Companhia.

- o. **Gestão de Crise e enfrentamento a emergências:** analisar situações de crise institucional, emergência ou cenários que representem risco à continuidade e estabilidade dos negócios, garantindo a apuração adequada dos fatos, a participação de grupos multidisciplinares e membros diversos e a resolução responsável da situação de acordo com as políticas corporativas do Grupo Guararapes e em respeito às circunstâncias de cada caso concreto.

5.1.4 EIXO FINANCEIRO: Princípio Geral da Sustentabilidade como Dever Fiduciário. Corresponde ao reconhecimento dos fatores ASG tais como informações financeiras capazes de influenciar análises sobre o potencial de rentabilidade e/ou resiliência de um ativo em cenários, no curto, médio e longo prazos, de adaptação às mudanças climáticas e, portanto, consideráveis materialmente relevantes à avaliação e tomada de investimentos (risco de investimento), cabendo à Companhia, entre outras medidas concretas, promover a(o):

- a. **Integração de fatores ASG:** integrar fatores ASG, previamente mapeados e periodicamente revisados em sua matriz de materialidade, no planejamento estratégico, planos de negócios e planejamento financeiro, políticas corporativas e demais instrumentos de gerenciamento de riscos e oportunidades da Companhia, em complemento ao descrito nas Diretrizes de Governança desta Política;
- b. **Uso dos fatores ASG para acesso a capital qualificado:** otimizar a eficiência financeira da sustentabilidade a partir da gestão qualificada de fatores ASG como vantagem competitiva para acesso a capital qualificado e redução de exposição a riscos que orientem spread bancários (risco de crédito), considerando ainda os critérios de taxonomia sustentável em desenvolvimento no Brasil, acompanhando e participando de sua evolução regulatória e adequando progressivamente as estratégias de financiamento.
- c. **Divulgação da performance sustentável:** divulgar os resultados sustentáveis da Companhia, de forma periódica, transparente, adequada e pública, em endereço institucional da Companhia ([Governança Corporativa - Guararapes Riachuelo RI](#)), informando ainda a base metodológica de reporte referendada em legislação nacional aplicável ou, em complementariedade, nas boas práticas de mercado amplamente

	Política de Sustentabilidade	Página 16 de 23
		Data de Aprovação: 02/09/2021
	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisão / Data: 01/10/2026

reconhecidas, adotando como referências, entre outros, os frameworks TCFD e TNFD para divulgação de riscos e oportunidades relacionados ao clima e à natureza.

- d. **Tratamento proporcional de informações financeiras ligadas à sustentabilidade:** tratar, gerir e reportar informações financeiras ligadas à sustentabilidade consideradas materialmente relevantes ao desempenho da Companhia, com mesmo grau de comprometimento, transparência, responsabilidade, responsividade e clareza destinado às informações financeiras em geral. O Grupo Guararapes entende que, assim como os resultados financeiros devem indicar a existência de ativos e passivos, incluindo eventuais prejuízos e resultados negativos, a divulgação diligente de dados ASG materialmente relevantes deve incluir e reportar, com clareza e periodicidade, seus respectivos resultados, abrangendo inclusive impactos positivos e eventuais negativos que deverão ser reportados juntamente com as correspondentes ações ou estratégias consideradas adequadas para seu adequado enfrentamento. Embora eventuais e temporários resultados negativos do ponto de vista ASG possam ocorrer, devendo ser entendidos com naturalidade em razão dos impactos socioambientais inerentes ao processo produtivo do setor, o Grupo Guararapes entende que a transparência e responsabilidade no tratamento e reporte de dados ASG são valores perenes que contribuem significativamente para a credibilidade e geração de valor da Companhia, cuja confiabilidade protege e instrumenta nossos acionistas, investidores e stakeholders;
- e. **Verificação e auditoria independente de resultados sustentáveis:** realizar auditoria independente de resultados do Grupo, nos termos exigidos pela legislação e boas práticas de mercado estabelecidas pelo segmento de listagem da Companhia no mercado de capitais, inclusive quanto às informações financeiras ligadas à sustentabilidade consideradas materialmente relevantes ao desempenho financeiro da Companhia, quando aplicável.

6. COMPROMISSOS E CONDUTAS EMPRESARIAIS RESPONSÁVEIS

6.1. Para além da obrigatória conformidade às legislações aplicáveis, a Companhia deverá ainda refletir seu posicionamento e compromisso com a sustentabilidade a partir da adesão a compromissos voluntários que atestem a gestão qualificada de seus fatores ASG, em linha com os princípios e diretrizes previstos nesta Política.

6.2. Considerando a dinâmica, multiplicidade de padrões de referência e certificações, bem como a periodicidade de revisões metodológicas possíveis, os compromissos a serem voluntariamente adotados pela Companhia deverão ser divulgados em seu relatório de sustentabilidade, bem como em materiais institucionais a eles correlacionados, disponibilizados no site da Companhia.

	Política de Sustentabilidade	Página 17 de 23
		Data de Aprovação: 02/09/2021
	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisão / Data: 01/10/2026

7. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

7.1. Para zelar, fiscalizar, responder e prestar contas sobre o cumprimento dos princípios, diretrizes e compromissos enunciados nesta Política, a Companhia conta com uma estrutura de governança transversal, formada pelos seguintes órgãos, dotados de ferramentas e mecanismos de controle, que devem atuar de forma articulada e coordenada com as demais áreas e diretorias da Companhia, sendo responsáveis pelas seguintes atribuições:

- a. **Conselho de Administração:** órgão responsável pela orientação geral e supervisão dos negócios da Companhia, cabendo-lhe, entre outras atribuições definidas no Estatuto Social, diligenciar para que esta Política esteja alinhada com a visão estratégica da Companhia, por meio da aprovação de investimentos, provisão de recursos e instrumentos, bem como estabelecimento de objetivos estratégicos necessários à implementação e avaliação de performance da Companhia em relação ao seu compromisso institucional com a agenda ASG, inclusive quanto à atuação da Diretoria Executiva e à adequada gestão de riscos e oportunidades relacionadas a sustentabilidade e clima, abarcando recomendações para melhorias contínuas e o supervisionamento do processo de identificação, avaliação e priorização de riscos e oportunidades de sustentabilidade e clima materialmente relevantes, assegurando que tais fatores sejam considerados no processo decisório e na alocação de capital da Companhia.
- b. **Comitê de Governança e Sustentabilidade:** órgão não estatutário de assessoria ao Conselho de Administração da Companhia, cabendo-lhe entre outras atribuições: (i) aconselhar e emitir manifestações de caráter consultivo e não vinculante, visando auxiliar e orientar Conselho de Administração em temas relacionados à aplicação desta Política e à gestão da agenda de ASG da Companhia, (ii) funcionar como instância interna de comunicação e debate entre diferentes áreas da Companhia, de modo a proteger e estimular gestão articulada e coordenada do tema na Companhia; (iii) apoiar o Conselho de Administração no processo de identificação, adoção, implementação e monitoramento da legislação e padrões de mercado em sustentabilidade corporativa aplicáveis à Companhia, capazes de aprimorar a presente Política, inclusive quanto à necessidade de sua revisão e atualização; (iv) realizar monitoramento e análises periódicas para avaliar o cumprimento de obrigações e compromissos desta Política, incluindo a revisão do processo de identificação, avaliação, priorização e monitoramento de riscos e oportunidades de sustentabilidade e clima, considerando horizontes de curto, médio e longo prazo, bem como o respectivo acompanhamento de metas, indicadores de desempenho e seus impacto na performance da Companhia, sugerindo ações corretivas quando necessário; e (v) avaliar, rever e opinar sobre aspectos ligados à estratégia ASG da Companhia a serem publicados em relatórios e/ou demais instrumentos de reporte ao mercado.
- c. **Fórum de Crise:** órgão temporário acionável em caso de situações de emergência ou cenários adversos que ameassem a estabilidade dos negócios da Companhia ou decorrentes de violações graves desta Política, composto por membros multidisciplinares e com reconhecida experiência nos assuntos relacionados às hipóteses concretas,

	Política de Sustentabilidade	Página 18 de 23
		Data de Aprovação: 02/09/2021
	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisão / Data: 01/10/2026

com o objetivo de aconselhar o Conselho de Administração e seus órgãos de assessoramento na gestão, adequado enfrentamento e resolução de cada situação ou cenário adverso, de modo a proteger a estabilidade dos negócios da Companhia.

d. **Diretoria Executiva:** órgão responsável pela administração geral dos negócios e atividades da Companhia, cabendo-lhe, entre outras atribuições definidas no Estatuto Social e políticas corporativas aplicáveis, promover a efetiva implantação desta Política no dia a dia dos negócios da Companhia, por meio de ações articuladas e coordenadas, especialmente com Diretoria Executiva de Gente, Sustentabilidade e Relações Governamentais, além de validar e assegurar que os riscos, as oportunidades e as atribuições relacionadas à sustentabilidade e ao clima sejam desdobradas e estejam inseridos nas atribuições da própria diretoria, gerência e funções operacionais de todas as áreas do negócio.

e. **Diretoria de Sustentabilidade:** (i) executar a estratégia ASG da Companhia a partir da definição e efetivação das iniciativas necessárias à implementação desta Política, conforme direcionamento empresarial e administração de negócios conduzidos pela Diretoria Executiva; (ii) liderar a articulação entre demais gerências e áreas da Companhia na implementação de práticas alinhadas à esta Política nos processos da Companhia; (iii) sugerir ao Comitê de Governança e Sustentabilidade processos, métricas e indicadores, a serem aprovados pelo Conselho de Administração, úteis a avaliar o progresso das iniciativas e compromissos ASG da Companhia; (iv) reportar ao Comitê de Governança e Sustentabilidade assuntos e questões relacionadas aos desafios de implementação desta Política; (v) apoiar e oferecer consultoria técnica sobre aspectos ASG para a Diretoria Executiva e demais áreas da Companhia; (vi) coordenar e responder tecnicamente perante a Diretoria Executiva sobre a execução e resultados desta Política, incluindo a condução do processo estruturado de identificação, avaliação, priorização e monitoramento de riscos e oportunidades de sustentabilidade e clima — físicos e de transição — em horizontes de curto, médio e longo prazo, com base em metodologias reconhecidas de mercado, e a proposição de planos de resposta correspondentes; (vii) coordenar com demais áreas, em especial a Diretoria de Relações com Investidores, a elaboração de materiais institucionais, comunicados, relatórios e reportes ao mercado sobre sustentabilidade corporativa; (viii) coordenar o letramento periódico das diferentes áreas da Companhia, inclusive das instâncias supramencionadas, sobre temas ligados à agenda ASG, visando o crescimento a longo prazo do negócio e a construção de ambiente de trabalho resiliente, próspero, respeitoso e inclusivo para todas as nossas pessoas.

8. CANAL DE DENÚNCIAS

8.1. Ao identificar situação de risco ou possível violação desta Política, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço, parceiros e demais partes interessadas deverão comunicá-la por meio do Canal de Denúncias da Companhia, de acesso gratuito e disponível pelos seguintes meios:

 GUARARAPES CONFECÇÕES S/A	Política de Sustentabilidade	Página 19 de 23
		Data de Aprovação: 02/09/2021
	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisão / Data: 01/10/2026

E-mail: canaldedenuncias@riachuelo.com.br

Telefone: 0800 055 76 11

Site: <https://www.contatoseguro.com.br/riachuelo>

8.2 É assegurada a confidencialidade da identidade do denunciante e a proteção contra qualquer forma de retaliação ou represália. As denúncias recebidas serão analisadas pelo Comitê de Ética da Companhia, conforme previsto em seu Regimento Interno.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Companhia se reserva o direito, a qualquer momento, de revisar, modificar, alterar ou revogar esta Política, especialmente no caso de qualquer alteração essencial ou relevante nas leis ou nos regulamentos aplicáveis à Companhia, por deliberação do Conselho de Administração.

9.2. Caso qualquer disposição desta Política venha a ser considerada inválida, ilegal ou ineficaz, essa disposição será limitada, na medida do possível, para que a validade, legalidade e eficácia das disposições remanescentes desta Política não sejam afetadas ou prejudicadas.

9.3. A presente Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, vigendo por prazo indeterminado, e será publicado no website de Relações com Investidores da Companhia e divulgado na forma prevista na legislação e regulamentação aplicável.

9. 4. O tratamento de dados pessoais para pesquisas, metas e avaliações desta Política observará a LGPD e a Política Institucional de Privacidade de Dados da Companhia, garantindo o armazenamento seguro com acesso restrito a pessoas autorizadas; ademais, as atividades serão fundamentadas em bases legais adequadas — com obtenção de consentimento quando necessário —, priorizando-se, sempre que possível, a anonimização dos dados.

A presente Política foi aprovada pelo Conselho de Administração em 02/09/2021 e revisada em 01/10/2026

	Política de Sustentabilidade	Página 20 de 23
		Data de Aprovação: 02/09/2021
	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisão / Data: 01/10/2026

ANEXO A – Glossário

A. Para fins de aplicação desta Política, entende-se por:

- a. **Área de Preservação Permanente:** área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.
- b. **Cadeia de fornecimento:** conjunto de atividades que, direta ou indiretamente, agregam ou subtraem valor percebido pela Companhia e/ou dos seus públicos em um produto ou serviço, podendo incluir toda a cadeia de fornecimento e ciclos de produção, desde atividades primárias de obtenção e extração de insumos e matérias-primas, passando por processos de beneficiamento e transformação, até a comercialização, entrega e utilização e consumo final do produto e/ou serviço pelos consumidores e clientes, incluindo sua fase pós-consumo.
- c. **Ciclo de Vida do Produto:** série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final.
- d. **Comunidade local:** pessoas ou grupo de pessoas que interagem entre si e habitam e compartilham um ambiente e identidade, ou memória culturais, compartilhando preocupações comuns sobre as instalações, serviços e ambiente locais, e que sejam diretamente afetadas por impactos econômicos, sociais ou ambientais, tanto positivos quanto negativos, resultantes das operações de uma organização.
- e. **Desenvolvimento sustentável:** desenvolvimento que atende às necessidades do presente sem comprometer as necessidades das gerações futuras, relacionando-se ao equilíbrio entre crescimento econômico, inclusão social e proteção ambiental, de modo a repensar nossos padrões de consumo e produção, através da utilização responsáveis dos recursos naturais, adoção de mecanismos eficazes de mitigação e compensação ambiental e o estímulo à economia circular.
- f. **Economia circular:** modelo produtivo e de consumo que combina a partilha, o arrendamento, a reutilização, a reparação, a renovação e a reciclagem de materiais e produtos existentes durante o maior tempo possível, prolongando o ciclo de vida de todos os produtos, evitando o desperdício de recursos.
- g. **Fatores Ambientais, Sociais e de Governança:** expressão consagrada pela primeira vez no relatório *Who Care Wins* das Nações Unidas para designar o conjunto de diretrizes gerais e voluntárias referendadas como boas práticas para integrar variáveis ambientais, sociais e de governança em estratégias financeiras.

	Política de Sustentabilidade	Página 21 de 23
		Data de Aprovação: 02/09/2021
	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisão / Data: 01/10/2026

- h. **Gases do efeito estufa ou GEE:** substâncias naturalmente presentes na atmosfera que possuem a capacidade de absorver parte da radiação infravermelha emitida pelo sol e refletida pela superfície terrestre. Devido às ações humanas, há um aumento exacerbado da concentração desses gases na atmosfera, levando ao aumento da temperatura média da Terra e às mudanças climáticas.
- i. **Geração de Valor Compartilhado:** políticas e práticas operacionais que aumentam a competitividade da companhia, geram valor econômico, enquanto, simultaneamente, melhoram as condições sociais e econômicas das comunidades nas quais opera. A criação de valor compartilhado tem como meta identificar e expandir as conexões entre o progresso econômico e social.
- j. **Gestão qualificada de riscos socioambientais:** conjunto regras e procedimentos adotados de forma sistematizada, para gerenciar aspectos socioambientais de uma organização, com base na observância dos padrões mínimos legais e requisitos adicionais de conduta e produção, voluntariamente adotados, visando abordar, prevenir, mitigar e tratar riscos e oportunidades.
- k. **Greenwashing:** expressão em inglês que denota o conjunto de ações, anúncios ou atividades que induzem ao público a falsa percepção quanto a adoção ou qualidade das práticas sustentáveis por uma organização.
- l. **Logística reversa:** instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.
- m. **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:** conjunto de práticas e recomendações propostas pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, composta por 17 objetivos e 169 metas, que devem orientar o desenvolvimento sustentável global. Tais objetivos foram criados para enfrentar os principais desafios sociais, ambientais e econômicos identificados pelos líderes globais a serem enfrentados até 2030, visando evitar uma catástrofe climática e socioambiental, a partir da estruturação de uma economia verde e erradicação da pobreza, de modo a garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.
- n. **Reciclagem:** processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.

	Política de Sustentabilidade	Página 22 de 23
		Data de Aprovação: 02/09/2021
	Aprovado por: Conselho de Administração	Revisão / Data: 01/10/2026

- o. **Reserva Legal:** área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos da legislação, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa.

- p. **Resíduos Sólidos:** material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

- q. **Reutilização:** processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.

- r. **Stakeholders (Partes Interessadas):** são indivíduos ou grupos que têm interesse ou são direta ou indiretamente afetados pelas atividades e decisões da Companhia, entre os quais podemos citar investidores, acionistas, colaboradores, funcionários, administradores, conselheiros, clientes, consumidores, fornecedores, prestadores de serviço, parceiros, representantes, comunidades locais, autoridades governamentais, entidades do terceiro setor, e a sociedade em geral.